



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



EDITAL N.º 003/2026 – SELEÇÃO E CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA BOLSISTA DO SISTEMA UAB, NA FUNÇÃO DE MEDIADOR PEDAGÓGICO PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – CEAD/UFOP

Dispõe sobre o **Processo de Seleção e criação de cadastro de reserva de bolsistas do Sistema UAB, para atuar como Mediador Pedagógico**, no curso de Especialização em Gestão Escolar, oferecido pelo Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições, considerando: o Acórdão N° 815/2018 do Tribunal de Contas da União, de 18 de abril de 2018; o estabelecido no Estatuto e no Regimento Geral desta Instituição; a Lei N° 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; o Decreto N° 5.800, de 8 de junho de 2006; a Portaria Conjunta CAPES/CNPq N° 02, de 10 de abril de 2013; a Portaria Conjunta n°2, de 22 de julho de 2014; a Portaria CAPES n° 133, de 10 de julho de 2023, a Portaria CAPES n° 33 de 13 de fevereiro de 2023; a Portaria CAPES n° 187, de 28 de setembro de 2023; a Instrução Normativa CAPES n° 1, de 01 de Outubro de 2024; a Portaria CAPES n° 309, de 27 de setembro de 2024; a Instrução normativa GAB n° 2, de 3 de Dezembro de 2024; a Portaria CNPq n° 1863, de 16 de julho de 2024; a Portaria CNPq 2.159, de 7 de Abril de 2025; o Decreto n° 12.456, de 19 de maio de 2025; a Portaria MEC n° 506, de 10 julho de 2025; a Portaria MEC n° 794, de 25 de Novembro de 2025; a Portaria CNPq n° 2634, de 10 de Fevereiro de 2026; a Portaria CAPES n° 83, de 4 de Março de 2026; a Portaria CAPES n° 124, de 20 de março de 2026; torna público, para conhecimento dos interessados, as seguintes normas de seleção **para atuar como Mediador Pedagógico do Sistema UAB, do curso de Especialização em Gestão Escolar do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto.**

1. DA SELEÇÃO

1.1 O presente Edital destina-se à seleção de **06 (seis) bolsistas e criação de cadastro de reserva, sendo 04 (quatro)** destinadas ao público de ampla concorrência e **02 (duas)** **destinadas à reserva prevista na LEI N° 15.142/2025,** no âmbito do sistema UAB, vinculado ao Edital CAPES 25/2023, de 19 de Setembro de 2023; para **atuar como Mediador Pedagógico**, no curso de Especialização em Gestão Escolar oferecido pelo Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, conforme disposto no **ANEXO I**.

1.2 A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada ao provimento de bolsa por parte da



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**



UAB – Universidade Aberta do Brasil.

1.3 Em consonância com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 e com a Lei Federal Nº 15.142, de 3 de junho de 2025; será reservada 02 vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas. Para tanto, o candidato(a) deverá preencher o ANEXO IX deste edital.

1.4 Caso as vagas destinadas à reserva não sejam preenchidas, a coordenação UAB/UFOP poderá convocar candidato(a)s inscrito na ampla concorrência para o preenchimento da vaga.

2. - DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) MEDIADOR PEDAGÓGICO(A)

São atribuições do(a) Mediador Pedagógico(a), conforme definido no conjunto normativo indicado no preâmbulo:

- a) esclarecer dúvidas do(a)s estudantes a respeito do Projeto Pedagógico do Curso, da ementa, das metodologias e dos conteúdos das unidades curriculares, sob supervisão do professor regente;
- b) contribuir e atuar na interação entre corpo docente e discente nas atividades síncronas e síncronas mediadas por meio das plataformas digitais e outros recursos tecnológicos;
- c) contribuir com as ações relacionadas ao planejamento e avaliação de aprendizagem das unidades curriculares;
- d) acompanhar atividades presenciais e de educação a distância dos estudantes, inclusive em atividades de natureza prático-profissionais, de pesquisa e de extensão, quando aplicável;
- e) participar de ações de formação continuada em tecnologias educacionais e práticas pedagógicas; e
- f) realizar atendimentos presenciais aos estudantes na IPES e nos Polos UAB, conforme organização e planejamento da IPES e do professor regente.

Dentre os principais objetivos da função de Mediador Pedagógico estão:

- Mediar a comunicação de conteúdos e informações entre os(as) professores(as) e os(as) estudantes;
- Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- Apoiar o(a) professor(a) da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- Estabelecer contato permanente com os(as) estudantes e mediar as atividades discentes;
- Garantir disponibilidade de tempo de 20 horas semanais para as atividades de mediação, acompanhando e monitorando os(as) estudantes, bem como, atendendo as solicitações do(a)s professore(a)s e coordenações, incluídos os sábados, para as atividades de Mediador.
- Manter regularidade de acesso ao AVA das disciplinas e dar retorno às solicitações dos(as) alunos(as) no prazo máximo de 24 horas;
- Orientar e estimular os(as) estudantes a respeito da utilização dos recursos para a



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**



aprendizagem, como textos, material didático, vídeos, atividades práticas de pesquisa bibliográfica e recursos tecnológicos, promovendo a ampliação da interatividade no ambiente virtual de aprendizagem (AVA), na Plataforma Moodle;

- Estimular e enfatizar a autonomia dos(as) estudantes durante o processo de orientação;
- Colaborar com a coordenação do curso na aplicação da avaliação dos(as) estudantes;
- Apoiar operacionalmente e providenciar juntamente com a coordenação do Polo toda a logística necessária à realização de eventos presenciais no Polo de Apoio Presencial e a Distância, em especial na aplicação de avaliações presenciais, exames especiais e grupo de estudos presencial que acontecerão conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso;
- Participar do processo de avaliação da disciplina sob a orientação do professor responsável;
- Participar das reuniões com as coordenações (de curso, de mediação e de PAP) e das reuniões com os (as) professores(as) responsáveis pela disciplina;
- Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino;
- Elaborar relatórios de acompanhamento dos(as) estudantes e encaminhá-los à coordenação de Mediação Pedagógica quando solicitado;
- Realizar escolhas de condutas éticas que permitem estabelecer uma comunicação eficaz com os(as) estudantes e com os(as) colegas de trabalho, a fim de estimular a criação de um ambiente convivência harmoniosa que favoreça o processo de ensino e aprendizagem;
- Auxiliar o(a) professor(a) da disciplina na correção da avaliação presencial e a distância ou das atividades que lhe forem indicadas, seguindo, pois, os critérios por ele(a) estabelecidos;
- Cumprir o calendário acadêmico do curso, com pontualidade no envio e na divulgação de notas e outros documentos que forem solicitados;
- Manter contato constante com as coordenações (de curso, de Mediadores e de polo) e professores e Mediadores que atuem na mesma disciplina, informando igualmente a todos os envolvidos no sistema sobre: a) o desenvolvimento dos(as) estudantes, b) as dificuldades encontradas nas atividades propostas e c) as demandas do sistema de comunicação;
- Participar das videoconferências e webconferências ministradas pela Coordenação de Curso ou pela Coordenação de Mediação Pedagógica e/ou pelos(as) professores(as) do CEAD.

3. - DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1. O(a) bolsista selecionado(a) deve realizar as atividades relativas às atribuições do(a) Mediador(a), nos termos constantes do presente Edital, sob a anuência das coordenações de Mediação Pedagógica e de Curso e/ou professor responsável pela disciplina ao qual estará vinculado(a).

3.2 O(a) bolsista selecionado(a) para Mediador(a) a Distância deve garantir a disponibilidade de 20 horas semanais no Centro de Educação Aberta e a Distância – CEAD/UFOP e nos polos de apoio presencial quando for o caso (conforme indicado no ANEXO II), para realizar as atividades elencadas nas atribuições do(a) Mediador(a) que



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**



estão descritas no item 2.1, incluindo o processo de aplicação das avaliações presenciais agendadas no calendário acadêmico que acontecem às sextas-feiras à noite e aos sábados.

3.3. O(a) bolsista selecionado(a) receberá bolsa mensal no valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), que será concedida para atuação em atividades típicas de Mediação desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida formação de nível superior. Conforme previsto **nas Portarias CAPES: Portaria 309/2024 e Portaria 33/2023 e demais dispositivos legais**, cujo quadro a seguir informa [...]

Função	Titulação mínima	Valor da bolsa (R\$)
Mediador	Graduação	1.100,00

3.4. A vigência da bolsa será adstrita ao período de execução do curso a partir do edital do Sistema UAB, enquanto durar o curso ao qual o Mediador(a) estará vinculado (Curso de Especialização em Gestão Escolar - Duração 18 meses) limitada a 24 meses (02) anos podendo ser revogada a qualquer tempo de acordo com deliberação da Coordenação de Mediação Pedagógica, Coordenação de Curso ou da Coordenação UAB, conforme definido no conjunto normativo indicado no preâmbulo.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 - Para atuar como Mediador Pedagógico no **Curso Especialização em Gestão Escolar**, é necessária a formação de nível superior conforme estabelecido no **ANEXO I**, deste edital;

4.2 Estar quite com as obrigações eleitorais;

4.3 Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato masculino;

4.4 Garantir a disponibilidade de tempo de 20 horas semanais, incluídos os sábados (quando necessário), para as atividades de Mediação de acordo com o item 2;

Parágrafo único: A perda, em qualquer momento, de algum dos requisitos indicados poderá implicar no desligamento do (a) bolsista.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições deste processo seletivo serão realizadas, presencialmente, de segunda a sexta dos dias úteis, **no período de 08 a 22 de junho, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00**, pessoalmente ou por procuração, na secretaria da Coordenação UAB, sala 3.01, no prédio do CEAD, no Campus Morro do Cruzeiro/UFOP.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**



5.2 As inscrições são gratuitas.

5.3 Não é permitido ao candidato a Mediador Pedagógico (a) estar matriculado em qualquer curso de Graduação e ou Pós Graduação do CEAD/UFOP.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

6.1. O(a) candidato(a) deve entregar no ato da inscrição, nos dias e horários para a inscrição, como referenciado nos item 5.1 a seguinte documentação:

- a. Preenchimento da ficha (comprovante) de inscrição, conforme **ANEXO X**;
- b. Cópia legível do diploma de Graduação;
- c. Cópia legível do documento de identidade e do CPF;
- d. Cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- e. Cópia do comprovante de cumprimento das obrigações militares (se candidato do sexo masculino);
- f. *Curriculum Lattes* acompanhado **SOMENTE** dos documentos comprobatórios das atividades pontuadas, segundo indicado no **ANEXO III**;
- g. Autodeclaração, preenchida e assinada pelo candidato, conforme **ANEXO II**.

6.2 A falta de apresentação ou apresentação incompleta de qualquer um dos documentos exigidos poderá implicar no indeferimento da inscrição.

6.3 São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações contidas na ficha de inscrição.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A EFETIVAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS, APÓS A CONVOCAÇÃO

7.1 a) candidato(a) aprovado(a) que for convocado deve apresentar pessoalmente ou por procurador constituído, no endereço: **CEAD/UFOP Campus Universitário s/n, Morro do Cruzeiro, Ouro Preto, Minas Gerais, Sala 301**, até 03 (três) dias após a divulgação do resultado final e convocação, **01 (uma) cópia** e originais (para fins de conferência entre os documentos) da seguinte documentação:

- a) Cópia do(s) documento(s) de identidade e CPF,
- b) Cópia do diploma de graduação, caso o diploma esteja em fase de expedição, é preciso apresentar a declaração original de conclusão do curso de graduação expedida pela instituição de Ensino Superior;
- c) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (obtida por meio do link:

Campus Universitário, S / N.º – Morro do Cruzeiro – CEP 35400-000 – Ouro Preto, MG – Brasil
www.cead.ufop.br | cead@ufop.edu.br | +55 (31) 3559-1355 |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**



<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

- d) Comprovante de cumprimento das obrigações militares, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- e) Comprovante de residência emitido nos últimos seis meses contados a partir da publicação deste edital;
- f) Autodeclaração do candidato conforme **ANEXO II**, devidamente preenchida e assinada;
- g) Termo de compromisso do bolsista que deve ser solicitado no e-mail: coordenacaouab.cead@ufop.edu.br. O mesmo deve ser **entregue com firma reconhecida (exigência da CAPES)**.
- h) Declaração de ciência da chefia imediata **ANEXO V**, quando servidor da UFOP.
- i) Declaração de não acúmulo de bolsas **ANEXO VII**. A mesma deve ser **entregue com firma reconhecida**.

7.1 A falta de qualquer um dos documentos exigidos bem como a indicação de informações incompletas poderá implicar na desclassificação do candidato.

8. DAS ETAPAS

8.1 O Processo de Seleção consta de duas etapas:

Etapa I: Análise de Currículo;

Etapa II: Entrevista;

8.2. A etapa I, que é eliminatória e classificatória, leva em consideração a experiência acadêmica e profissional do(a) candidato(a) em relação aos itens previstos no **ANEXO III**.

8.2.1 A classificação do(a) candidato(a) dar-se-á de acordo com a pontuação obtida no **ANEXO III**. Serão desconsiderados os documentos comprobatórios de atividades que não estejam indicadas no referido ANEXO.

8.2.2 Serão admitidos na próxima etapa de seleção (Etapa II) somente os candidato(a)s classificados na Etapa I, até o triplo do número de vagas ofertadas, isto é, 18 candidato(a)s.

8.3 A Etapa II, entrevista do(a)s candidato(a)s ocorrerá no dia previsto no cronograma (**ANEXO VI**).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**



Parágrafo único: Esta etapa será exclusivamente por videoconferência. O link para a sala de videoconferência e o horário de acesso de cada candidato será enviado por e-mail para os candidatos. Os mesmos deverão acessar a sala com no mínimo 5 (cinco) minutos de antecedência. Não serão permitidos atrasos ao acesso.

8.4 A Etapa II – entrevista é eliminatória e classificatória, e será avaliada de acordo com os critérios previstos no **ANEXO IV**.

8.5 - A nota final será obtida por meio do somatório das notas atribuídas nas duas etapas, sendo que a classificação obedecerá à ordem decrescente.

8.6 – Será aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver no mínimo 50 pontos no resultado final. O(a) candidato(a) obtiver, no resultado final, nota inferior a 50 pontos é considerado(a) reprovado(a).

8.7 - Na ocorrência de candidato(a)s com o mesmo número de pontos, o desempate se dará pelo maior número de pontos obtidos na sequência seguinte: Etapa II e Etapa I. Caso persista o empate, será priorizado o(a) candidato(a) de maior idade.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E OUTRAS CONVOCAÇÕES

9.1. O resultado do Processo de Seleção será publicado no site do CEAD/UFOP (www.cead.ufop.br), link Editais, poderão também ser afixados no quadro de avisos no 3º andar do prédio do CEAD/UFOP, conforme data prevista no cronograma (**ANEXO VI**).

9.2. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados não são oficiais e, portanto, não geram deveres ou direitos.

9.3 No resultado final os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.4 O(a)s candidato(a)s classificado(a)s podem ser convocado(a)s a preencher as vagas para qual se candidataram, no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 . A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas fixadas neste Edital.

10.2 O(a) candidato(a) classificado(a) tem o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestar-se sobre a aceitação, ou não, para assumir a função de bolsista e entregar pessoalmente ou por procurador constituído os documentos indicados conforme item 7.1 do presente Edital,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**



sob pena de ser considerado desistente.

10.3 O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa é de caráter precário.

10.4 O CEAD reserva-se o direito de dispensar o bolsista quando a sua atuação estiver em descompasso com as atribuições previstas no item 2 deste edital ou quando houver insuficiência de bolsas, de acordo com seus procedimentos internos. Ficará a cargo do Colegiado do Curso ao qual o bolsista estará vinculado a formalização de processo para verificar sua atuação e/ou a existência de bolsa e instruir o desligamento quando for o caso.

10.5 O CEAD reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e das providências a serem tomadas pelo(a) candidato(a) que já tenha efetivado a inscrição.

10.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização do endereço residencial e de telefones, durante o Processo de Seleção e durante todo o prazo de validade deste processo seletivo.

10.7 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá observar que:

10.7.1 O prazo para interpor recursos está previsto no Cronograma (**ANEXO VI**) após a divulgação do resultado de cada etapa;

10.7.2 O pedido de recurso deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão Avaliadora e encaminhado através do email da Coordenação UAB - CEAD coordenacaouab.cead@ufop.edu.br, conforme datas estabelecidas no cronograma deste edital.

10.7.3 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;

10.7.4 Se a análise do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não;

10.7.5 A resposta ao(s) recurso(s) será(ao) publicada(s) no endereço eletrônico do CEAD (www.cead.ufop.br) em até cinco dias úteis após findo o prazo para interposição de recursos;

10.7.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

10.8 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela comissão de seleção deste processo seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



10.9 A validade do presente Processo Seletivo é de 05 (cinco) anos, com criação de cadastro de reserva.

10.10 Os membros da Comissão responsável pela condução do presente processo seletivo, foram designados pela **Portaria CEAD 010/2026**.

10.11 O Cronograma está disponibilizado no **ANEXO VI**.

Ouro Preto, 08 de Junho de 2026.

Profa. Dra. Kátia Gardênia Henrique da Rocha
Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância
Universidade Federal de Ouro Preto



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**



ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Curso de Especialização em Gestão Escolar		
Modalidade de bolsa	Perfil exigido	Quantidade de vagas
Mediador Pedagógico	Possuir formação mínima Graduação na Área de Ciências Humanas ou Sociais Aplicadas	06 vagas e criação de cadastro de reserva
Total de vagas		06 (seis)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**



ANEXO II

AUTO DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Eu, _____ (nome), candidato a

Mediador(a) Pedagógico, do CEAD/UFOP, edital Nº _____ declaro:

- I)** Não estou matriculado(a) em cursos do CEAD/UFOP.
- II)** Garanto a disponibilidade de 20 h semanais para o exercício das atividades de Mediador.
- III)** Minhas indicações de dias e horários disponíveis para atuar como Mediador são:

turno	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						Não marcar

manhã: 8 às 12h; tarde: 13h às 18h; noite- 18h às 21h

IV) Declaro ainda estar ciente de que a minha participação nas atividades presenciais das disciplinas do curso é necessária, independente da disponibilidade apresentada acima.

Assinatura: _____

CPF: _____ RG: _____

E-mail: _____ Tel: _____

Local de atuação:

Data ____ / ____ / 2026



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**



ANEXO III

CrITÉRIOS e pontuação da análise do Currículo Lattes do(a) candidato(a) a Mediador(a) Pedagógico para o curso Especialização em Gestão Escolar oferecido pelo Centro de Educação Aberta e Distância – CEAD.

1. Formação acadêmica em áreas correlatas ao curso

Curso	Pontuação	Pontuação máxima
Especialização - carga horária de mínimo de 360 horas (máximo de dois cursos)	05	10
Mestrado concluído	10	10
Total de pontos nesta categoria		20

2. Experiência em EAD (nos últimos 5 anos)

3.1 Mediador em cursos do Programa Nacional de Administração Pública - PNAP	04 pontos por semestre	40
3.2 Mediador em cursos ministrados na Modalidade a Distância - EAD	02 pontos por semestre	20
3.2 Ter ministrado disciplina em curso de graduação ou pós graduação na modalidade EAD	04 pontos por disciplina ministrada (limitado a 5 disciplinas)	20
Total de pontos nesta categoria		80

Total de Pontos: 100

Observações: 1- Somente serão pontuados os itens previstos neste anexo, desde que acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios;

2- Serão aceitos como documentos comprobatórios cópias de: diplomas, certificados de conclusão de cursos, declarações (em caso de comprovação de tempo de atuação, a declaração deverá conter a data de início e de término do período em que a pessoa atuou).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

ANEXO IV

Critérios e pontuação para a Entrevista do(a) candidato(a) a M e d i a d o r (a) para o curso de Especialização em Gestão Escolar oferecido pelo Centro de Educação Aberta e Distância – CEAD.

Critérios	
Trajetórias Acadêmica e Profissional	20 pontos
Experiências em magistério	25 pontos
Experiências em Mediador em EaD	35 pontos
Experiências em TIC e informática (programas básicos)	20 pontos
Total	100 pontos



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

ANEXO V

D E C L A R A Ç Ã O

_____, _____ de _____ de _____.

Ao

Centro de Educação Aberta e a Distância/Universidade Federal de

Ouro Preto Senhor (a) Diretor (a),

DECLARO que tenho ciência que o (a) servidor (a)
_____, RG _____, CPF _____

_____ (Servidor) SIAPE _____ ocupante do
cargo

_____, lotado (a) no (a), selecionado(a) no
Edital nº _____, para exercer a
função de

_____ no Curso de _____, no Polo
de _____ ofertado pelo Centro de Educação
Aberta e a Distância/UFOP, conforme carga horária determinada no Item
3.2 do Edital nº _____.

Atenciosamente,

Carimbo e assinatura da chefia imediata

Obs.: Preenchimento obrigatório para servidores da UFOP



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

ANEXO VI

Cronograma do processo seletivo

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Publicação	08 a 22 de junho	Site CEAD/UFOP endereço: www.cead.ufop.br , link Editais
Período de Inscrição	08 a 22 de junho	CEAD/UFOP - Secretaria da Coordenação UAB - 3º Andar - Sala 301.
Etapa I - Análise das inscrições do(a)s candidato(a)s às vagas reservadas e análise do Currículo	23 a 24 de junho	CEAD/UFOP
Resultado preliminar da Etapa I	24 de junho	Site CEAD/UFOP endereço: www.cead.ufop.br , link Editais
Período para Recurso	25 a 28 de junho	Através do email da Coordenação UAB - CEAD coordenacaouab.cead@ufop.edu.br
Resultado final etapa I e divulgação dos horários das entrevistas	29 de junho	Site CEAD/UFOP endereço: www.cead.ufop.br , link Editais
Etapa II - Entrevista	30 junho e 01 de julho	Videoconferência
Divulgação e resultado preliminar da etapa II e resultado preliminar final	01 de julho após às 19:00	Site CEAD/UFOP endereço: www.cead.ufop.br , link Editais
Período para Recurso	02 de julho	Através do email da Coordenação UAB - CEAD coordenacaouab.cead@ufop.edu.br
Resultado Final	03 de julho	Site CEAD/UFOP endereço: www.cead.ufop.br , link Editais



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



ANEXO VII

Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Em ____ de _____ de 2026.

Eu, _____, CPF:
_____, bolsista da modalidade _____ do Sistema UAB, declaro que:
() não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
() possuo pagamento de bolsa em conformidade com o acúmulo de bolsa previsto nas
Portarias CAPES 133 e 187 de 2023 e demais dispositivos legais.

Assinatura

Conforme exigência da CAPES/UAB, esta declaração deverá ser entregue com firma reconhecida.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



ANEXO VIII

À ou Ao Presidente da Comissão Avaliadora

Sr(a) _____

Recurso contra resultado do Edital n.º ____/2026 – Seleção e criação de cadastro de reserva para bolsista do sistema UAB, na função de _____ para atuar no curso do Centro de Educação Aberta e a Distância – CEAD/UFOP.

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade n.º _____, inscrito (a) para concorrer a vaga de Mediador Pedagógico(a), inscrição n.º _____, apresento recurso junto à Comissão avaliadora prevista no Edital CEAD N.º ____/2026 contra resultado publicado em _____.

A decisão objeto de contestação é _____

_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____, de _____ de 2026.

Assinatura do candidato



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

ANEXO IX

AUTODECLARAÇÃO JUSTIFICADA

Eu, _____ documento de identidade nº _____, CPF nº _____, declaro, nos termos da Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024, Art 13º, VIII, em sua atual redação, que

- () SOU NEGRO(A) DE COR/RAÇA PRETA
 () SOU NEGRO(A) DE COR/RAÇA PARDA
 () SOU INDÍGENA
 () SOU QUILOMBOLA

Pelos motivos abaixo relacionados:

Por meio desta autodeclaração, atesto estar ciente:

- De que minha autodeclaração será submetida à validação por comissão designada pelo CEAD/UFOP;
- Para a comprovação de indígena e quilombola é necessária a declaração assinada pela autoridade competente;
- Em caso de invalidação da autodeclaração me será facultada a apresentação de pedido de reavaliação, na forma e no prazo estabelecido pelo edital.
- De que a não apresentação do pedido de reavaliação ou a manutenção do parecer pela invalidação da autodeclaração, após a fase recursal (pedido de reavaliação), implicará o cancelamento da minha inscrição.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Local e data



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

ANEXO X

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Comprovante de Inscrição nº: _____

Nome: _____

Email e telefone: _____

EDITAL DE SELEÇÃO CEAD/UFOP N. 003/2026

Dispõe sobre o Processo de Seleção de bolsistas para atuar como:

() Mediador Pedagógico no Curso: _____

oferecido pelo Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e vinculada ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

.....de..... de 2026.

Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento

VIA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Comprovante de Inscrição nº: _____

Nome: _____

Email e telefone: _____

EDITAL DE SELEÇÃO CEAD/UFOP N. 003/2026.

Dispõe sobre o Processo de Seleção de bolsistas para atuar como:

() Mediador Pedagógico no Curso: _____

oferecido pelo Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e vinculada ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

.....de..... de 2026.

Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento

VIA DA SECRETARIA